



PROJETO DE LEI nº 005/2016

Origem: Poder Executivo

Inclui ELEMENTO DE DESPESA na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 005/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltado ao custeio de despesas com pessoal dos dentistas cadastrados nas Equipes de Saúde da Família que atuam no Município, tendo como fonte o repasse de recursos da União - Fonte 4520 - PSF - Saúde da Família.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2016 até o montante de **R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Atividade:	06 03 10 301 0036 2.064 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES SAÚDE BUCAL UNIÃO		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.4520 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	60.300,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	60.300,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º desta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06 03 10 301 0036 2.064 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES SAÚDE BUCAL UNIÃO		
Elem. Despesa:	3.1.90.34.00.00.00.4520 – OUTRAS DESPESAS DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.	R\$	60.300,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	60.300,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 27 dias do mês de janeiro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 005/2016

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, o Município recebe recursos da União voltados ao desenvolvimento do Programa Saúde Bucal, Fonte 4520 - PSF - Saúde da Família, notadamente para o custeio de despesas com pessoal dos dentistas cadastrados nas Equipes de Saúde da Família que atuam no Município.

E para que possa utilizá-los nas finalidades a que se destinam, indispensável a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA na LDO-2016 e na LOA-2016, assim como a abertura de crédito especial prevendo a despesa. Do contrário, estará impedido de realizá-la e, por consequência, terá que restituí-los a União, prejudicando, assim, a população que depende de serviços na área da saúde.

Informo, por fim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício, ligada a mesma fonte de recurso (4520).

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido Elemento de Despesa e, com isso, custearmos as despesas com pessoal dos dentistas cadastrados nas Equipes de Saúde da Família utilizando como fonte recursos repassados pela União.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 27 dias do mês de janeiro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal